MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.042

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.980.2006-07-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador

do Estado do Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Gabinete do Vice-Governador do Estado. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade,** nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar **regular** a Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior – Vice-Governador do Estado do Acre à época, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

 $Av.\ Cear\'a,\ 2994,\ Jardim\ Nazle-Rio\ Branco-Acre-Cep.:\ 69.907-000$ Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br